



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

RESPOSTA 01 AOS QUESTIONAMENTOS DA LICITANTE

1. Questionamento: O item 1.3 da apresentação da ideia criativa, limita os exemplos de peças em três para cada meio. Perguntamos: esse limite vale também para a estratégia de mídia? ou seja, também devemos seguir o mesmo critério de determinar a veiculação de três peças por meio no plano proposto? ou esse critério se restringe somente aos exemplos de peças, sem restrição para a mídia?

Resposta CAU/RS: Este critério restringe-se especificamente ao item 1.3 anexo VII, e não deve ser utilizado para a estratégia de mídia.

2. Questionamento: O item 2.1 e) do anexo VII fala em sistemas operacionais adotados nas áreas de atendimento, planejamento, criação, etc. O que o CAU entende por sistemas operacionais? seria como funcionaria a operação de atendimento nestas áreas?

Resposta CAU/RS: O item 2.1 do anexo VII busca informações sobre o modo de operação, o funcionamento e o fluxo das demandas e informações entre os departamentos da licitante.

3. Questionamento: Na página inicial do edital (página 1), diz que o limite máximo de entrega de propostas é dia 13/03/14 às 09:30 horas, porém, nesse mesmo edital, na página 6, diz que a data limite para entrega da proposta é 13/03/14 até 09:10horas. Qual o horário limite correto?



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL

Resposta CAU/RS: Na página 01 do edital, onde se lê: “Horário limite para entrega das propostas: 09:30 horas”, retifica-se para: “Horário da abertura das propostas: 09:30 horas”.

4. Questionamento: Existe alguma obrigatoriedade em relação a apresentação do conteúdo do envelope 01, além de folha A4 escrita em Arial 12, espaçamento 1,5 entre linhas e 2 cm da borda da esquerda e da direita, tal como espiral, grampo especial, etc.?

Resposta CAU/RS: O conteúdo do envelope 1 deve restringir-se ao descrito no edital, sem qualquer outro tipo de acabamento, tais como grampo, cola, encadernamento ou espiral.

5. Questionamento: Sobre o limite máximo de laudas referente ao conteúdo do envelope 01 e 02, no quesito estratégia de mídia e não mídia. As planilhas de mídia que referenciam as inserções, programação e meses de veiculação de cada veículo, se enquadram dentro das 05 laudas (o que seria impossível devido ao número de planilhas que cada veículo necessita), ou podem ser anexadas a proposta como anexo, sem risco de perda de pontos ou desclassificação da proponente?

Resposta CAU/RS: Planilhas e quadros resumo não fazem parte do limite estabelecido de até 5 (cinco) laudas e devem ser apresentadas junto a estratégia.

6. Questionamento: Sobre mídia: Devem ser anexadas as tabelas de valores e pesquisas dos veículos?

Resposta CAU/RS: Não, somente planilhas e quadros resumo elaborados pelo licitante.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL**

7. Questionamento: Sobre o uso da verba R\$ 1.503.300,00, todos os custos tais como produção de peças, Vts comerciais, spots e jingles, custo da agência, etc. devem estar dentro desse valor, correto?

Resposta CAU/RS: Este é o valor global e inclui todos os custos diretos e indiretos necessários a execução dos serviços propostos, inclusive os relativos à produção gráfica e eletrônica.

8. Questionamento: Existe alguma retificação do edital que possam nos passar?

Resposta CAU/RS: Todas as retificações, alterações e esclarecimentos, quando acontecerem, serão publicadas no site do CAU/RS dentro do prazo legal.

9. Questionamento: Sobre o número de peças que compõem os dois cases obrigatórios, (correspondente a página 41 do edital), é o máximo de 5 peças por case, totalizando até 10 peças de case + 10 peças do portfólio (correspondente a página 40 do edital) = 20 peças de materiais produzidos pela agência, ok?

Resposta CAU/RS: Sobre o número de peças nos cases - item 2.4 anexo VII - São dois casos sendo que cada um pode conter até 5 peças e o máximo de 4 laudas de relato. Sobre o número de peças do portfólio - item 2.3 anexo VII - São de 10 a 12 peças de qualquer natureza, acompanhadas de ficha técnica.

10. Questionamento: Sobre a informação que deve constar no invólucro 1 "INVÓLUCRO 1 – PROPOSTA TÉCNICA – PLANO DE COMUNICAÇÃO VIA NÃO IDENTIFICADA – cuja, consta na página 5, nessa mesma página diz que não pode ter nada colado no lado



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL**

externo, isso se refere nem a etiqueta que conste essa informação solicitada? Essas identificações, de todos os 4 invólucros, devem ser feitas em Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5?

Resposta CAU/RS: O invólucro 1 - conforme descrito no edital - não deve ter absolutamente nenhum tipo de identificação, sinal, etiqueta, grampo, cola nem qualquer marca que o diferencia dos demais.

11. Questionamento: Os itens 2.1 Capacidade de Atendimento/2.2 Investimento em .../ 2.4. Cases podem compor um caderno único ou devem ser apresentados cada item individualmente?

Resposta CAU/RS: O requisito é que ambos estejam dentro do envelope 3.

12. Questionamento: Com relação às peças que ilustram os cases, estas podem estar inseridas no caderno único acima referido, junto aos respectivos textos, ou a exemplo do portfólio, devem ir em anexo?

Resposta CAU/RS: As peças que ilustram os cases devem ser apresentadas em anexo, dentro do envelope 3.

13. Questionamento: O anexo VII, da proposta técnica, item 1.3 ideia criativa, descreve o formato de apresentação das peças da campanha. Ficamos na dúvida sobre a forma de apresentação das peças eletrônicas, já que o texto fala em roteiros e storyboards mas também fala da apresentação de peças eletrônicas em CD e DVD. Os roteiros de TV devem ser apresentados em que formato? da mesma forma em relação aos roteiros de rádio, qual o formato de apresentação?



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL

Resposta CAU/RS: Todas as peças de mídia eletrônica, sejam em forma de roteiros, storyboards, descrições ou layouts devem estar contidos em CDS, DVDS ou PENDRIVE.

14. Questionamento: Em relação ao item 1.4., no que tange ao CONTEÚDO DA PROPOSTA TÉCNICA, na fl. 40 do Edital cujo teor é: 1.4 Estratégia de Mídia e Não Mídia – Texto apresentado em formato A4, de até 5 (cinco) laudas, com 25 linhas, com espaçamento de 2 cm das margens esquerda e direita a partir da borda, com fonte Arial corpo 12, em que a explicitará e justificará a estratégia e as táticas por ela sugeridas, em função da verba disponível para a campanha apresentada, incluindo seleção de meios e considerando a necessidade de atingir o público de todo o Estado do Rio Grande do Sul; alternativas de mídias segmentadas; planilhas e quadro-resumo que identificarão as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção e de veiculação, em função da verba disponível para a campanha apresentada, não sendo possível a inclusão de dados de pesquisa e sim somente planilhas e quadro-resumo não fazem parte do limite estabelecido de cinco laudas para este item. QUESTIONAMOS: Em relação a esse item, o entendimento desse Conselho é o de que não serão permitidos pesquisas e seus dados, como é praxe em licitações de Serviços de Publicidade, sendo permitidos como únicos anexos ao Texto planilhas e Quadros Resumo (que não serão computados nas 5 laudas)? Vale dizer, poderemos incluir as 5 (cinco) laudas do texto e, como anexos, planilhas e quadros-resumo (não computados nas cinco laudas), não podendo haver qualquer “defesa” da estratégia com base em dados de pesquisa?

Resposta CAU/RS: Os quadros resumo e as laudas de texto podem conter a defesa da estratégia, desde que não utilize dados de pesquisas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL**

15. Questionamento: Em relação ao item 2.3., ainda no que tange ao CONTEÚDO DA PROPOSTA TÉCNICA, e também na fl. 40 do Edital cujo teor é: 2.3 Portfólio – Conjunto de trabalhos realizados pela LICITANTE, com no mínimo dez e no máximo doze peças de qualquer natureza, com as respectivas fichas técnicas, sendo os filmes em CD"s ou DVDs, e os spots e jingles em CD"s, apresentados em anexo. As fichas técnicas deverão conter a razão social do cliente, o tipo e o título da peça, indicação de um veículo onde foi inserida e o mês e ano de sua veiculação. As peças impressas deverão ser apresentadas em pranchas com o máximo de 42 x 30 (formato A3). QUESTIONAMOS: Em relação a esse item, é praxe nas licitações de Serviços de Publicidade que sejam incluídas –além da ficha técnica- as descrições sucintas do problema então enfrentado, por vezes necessárias para o entendimento e a justificativa da peça e da sua utilização na campanha. No caso dessa Concorrência desse CAU/RS, questionamos se é possível, então, colocar essa descrição sucinta junto com a ficha técnica ou essa descrição não será permitida? Mais do que isso, pergunta-se se ela será FACULTATIVA aos licitantes apresentarem ou ela será expressamente PROIBIDA, implicando em condição de desclassificação de quem apresentá-la?

Resposta CAU/RS: A descrição sucinta do problema e os resultados obtidos podem estar contidos na ficha técnica, de forma facultativa.

**P/ Fausto Henrique Steffen
Arquiteto e Urbanista
PRESIDENTE DA CPL**